

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.859 DE 07 DE ABRIL DE 2026

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 07/04/2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI nº **EXT-PD/007.12307/2021**, referente ao requerimento de Licença de Operação – LO da empresa **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS** para duto de transferência de GLP, denominado OCERJ 10”, com 49 km de extensão entre a Unidade de Processamento de Gás (UPGN), em Itaboraí, até o Terminal de Campos Elíseos (TECAM), em Duque de Caxias, localizado no Sistema de Dutos Itaboraí, Cachoeiras de Macacu e Guapimirim s/n, Vários Bairros,

- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental NEA/SERVARATPT/4390/2025, da SERVARAT/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Operação – LO para a empresa **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS** para duto de transferência de GLP, denominado OCERJ 10”, com 49 km de extensão entre a Unidade de Processamento de Gás (UPGN), em Itaboraí, até o Terminal de Campos Elíseos (TECAM), em Duque de Caxias, localizado no Sistema de Dutos Itaboraí, Cachoeiras de Macacu e Guapimirim s/n, Vários Bairros.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 06 (seis) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providencias cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 09/04/2026 – págs.30 e 31